



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos farmácia básica a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN.

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados na realização de procedimentos médicos no hospital municipal, bem como unidades básicas de saúde, suprindo as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Lavosier Maia no que se refere ao tratamento das enfermidades da população e combate ao COVID 19, como também, destina-se atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde suprindo-as com os materiais em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento à população, em especial, os pacientes acamados que são atendidos pela ESF (Estratégia Saúde da Família), e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade . Itens esses necessários para assistência aos munícipes. e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade . Itens esses necessários para assistência aos munícipes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Medicamentos farmácia básica, para o uso periódico, uma vez que os profissionais da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Tec. De Enfermagem, Profissionais que trabalham diretamente nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, necessitam de uma boa estrutura de materiais para atendimento a população. Como também já temos um numero considerável de atendimentos de urgência e emergencia, atendimento eletivo e demais atendimentos que necessitam de cuidados médicos, onde o municipio deve oferecer as mínimas condições para que sejam atendidos e que sejam todos recuperados.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Municipio, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento e previsão do COVID-19 e demais atendimentos está a baixo de cada item deste termo de referência:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0034209 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. (3 MG + 3 MG)/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	600
2 - 0034210 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1%. CREME 30G	UND	1.500
3 - 0034211 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	200
4 - 0034212 - ACICLOVIR 200 MG. COMPRIMIDO	UND	3.600
5 - 0034213 - ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA 10G	UND	420
6 - 0034214 - ACICLOVIR SÓDICO 250 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100
7 - 0034215 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO	UND	36.000
8 - 0034216 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML. AMPOLA	UND	3.600
9 - 0034217 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO COM 20ML	UND	3.000
10 - 0034218 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG. COMPRIMIDO	UND	150.000
11 - 0034219 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	100
12 - 0034220 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO	UND	86.000
13 - 0034221 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. AMPOLA	UND	8.000
14 - 0034222 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. FRASCO	UND	600
15 - 0034223 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	5.000
16 - 0034224 - ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	UND	3.600
17 - 0034225 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) - SOLUÇÃO LITRO	UND	15.000
18 - 0034226 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL 500ML	UND	1.500
19 - 0034227 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO	UND	2.000
20 - 0034228 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA PARA FERIMENTOS. BISNAGA	UND	240
21 - 0034229 - ALGINATO DE CÁLCIO GEL HIDRATANTE PARA FERIMENTOS	UND	240
22 - 0034230 - ALOPURINOL 100 MG. COMPRIMIDO	UND	1.000
23 - 0034231 - ALOPURINOL 300 MG. COMPRIMIDO	UND	2.000
24 - 0034232 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML. FRASCO 100ML	UND	5.000
25 - 0034233 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML. FRASCO 100ML	UND	5.000
26 - 0034234 - AMICACINA 500 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UND	600
27 - 0034235 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL 60ML	UND	2.400
28 - 0034236 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. 500 MG + 125 MG. COMPRIMIDO	UND	5.000
29 - 0034237 - AMOXICILINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	UND	4.000
30 - 0034238 - AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA	UND	70.000
31 - 0034239 - AMOXICILINA 875MG+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	UND	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

32 - 0034240 - ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 45G 50 + 100 MG (4G/1 APLICADOR). BISNAGA COM 45 G + 7 APLICADORES	UND	1.000
33 - 0034241 - ATENOLOL 25 MG . COMPRIMIDO	UND	10.000
34 - 0034242 - ATENOLOL 50 MG . COMPRIMIDO	UND	30.000
35 - 0034243 - AZITROMICINA 40 MG/ML. FRASCO 22,5 ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO) SUSPENSÃO ORAL	UND	3.000
36 - 0034244 - AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO	UND	15.000
37 - 0034245 - BACLOFENO 10 MG. COMPRIMIDO	UND	8.000
38 - 0034246 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	500
39 - 0034247 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	500
40 - 0034248 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000+100.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	100
41 - 0034249 - BENZOATO DE BENZILA 50 ML 0,25G/ML. FRASCO 60 ML DE EMULSÃO	UND	1.200
42 - 0034250 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML . SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	UND	1.200
43 - 0034251 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UND	15.000
44 - 0034252 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	20.000
45 - 0034253 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	500
46 - 0034254 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE	UND	1.000
47 - 0034255 - BROMOPRIDA 10MG CÁPSULA	UND	5.000
48 - 0034256 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. GOTAS	UND	500
49 - 0034257 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG + 2,5MG / 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA	UND	2.000
50 - 0034258 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA	UND	1.200
51 - 0034259 - CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	UND	500
52 - 0034260 - CAPTOPRIL 25 MG. COMPRIMIDO	UND	7.000
53 - 0034261 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL. 600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	UND	6.000
54 - 0034262 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) . COMPRIMIDO	UND	20.000
55 - 0034263 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10X10CM	UND	300
56 - 0034264 - CARVEDILOL 12,5 MG . COMPRIMIDO	UND	4.500
57 - 0034265 - CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UND	4.500
58 - 0034266 - CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO	UND	4.500
59 - 0034267 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UND	4.500
60 - 0034268 - CEFALEXINA 500MG. CÁPSULA	UND	60.000
61 - 0034269 - CEFTRIAXONA 1 G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

62 - 0034270 - CETOCONAZOL 2%. XAMPU	UND	400
63 - 0034271 - CETOCONAZOL 200 MG . COMPRIMIDO	UND	6.000
64 - 0034272 - CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G . BISNAGA 30G	UND	2.400
65 - 0034273 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	1.000
66 - 0034274 - CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UND	1.000
67 - 0034275 - CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO	UND	15.000
68 - 0034276 - CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDO	UND	15.000
69 - 0034277 - CLARITROMICINA. 500 MG COMPRIMIDO	UND	5.000
70 - 0034278 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG. COMPRIMIDO	UND	1.000
71 - 0034279 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UND	6.000
72 - 0034280 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	240
73 - 0034281 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG. COMPRIMIDO	UND	1.000
74 - 0034282 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30GR	UND	1.600
75 - 0034283 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML.	UND	1.000
76 - 0034284 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG. COMPRIMIDO	UND	4.000
77 - 0034285 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. COMPRIMIDO	UND	1.600
78 - 0034286 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	UND	1.200
79 - 0034287 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000
80 - 0034288 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	UND	500
81 - 0034289 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	UND	500
82 - 0034290 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25/ML SOL. INJETÁVEL 2ML	UND	2.000
83 - 0034291 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG. COMPRIMIDO	UND	30.000
84 - 0034292 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	12.000
85 - 0034293 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML. FRASCO AMPOLA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	24.000
86 - 0034294 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG. COMPRIMIDO	UND	2.000
87 - 0034295 - COLAGENASE 50 G 1,2U/G. BISNAGA 50G (BISNAGA 30G)	UND	100
88 - 0034296 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL 50G 0,6 UI + 0,01G. BISNAGA 50G (OFERECEMOS BISNAG. 30G)	UND	500
89 - 0034297 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML (B1,B2,B3,B5,B6). FRASCO	UND	800
90 - 0034298 - CURATIVO GAZE DE RAYON- COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO 7,5X7,5, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UND	200
91 - 0034299 - DEXAMETASONA 0,1 CREME 10G. BISNAGA	UND	36.000
92 - 0034300 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML. ELIXIR	UND	3.600
93 - 0034301 - DEXAMETASONA 4MG. COMPRIMIDO	UND	8.000
94 - 0034302 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG. COMPRIMIDO	UND	16.000
95 - 0034303 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	UND	4.000
96 - 0034304 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG. COMPRIMIDO	UND	20.000
97 - 0034305 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG. COMPRIMIDO	UND	24.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

98 - 0034306 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML (FRASCO 20ML)	UND	600
99 - 0034307 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA	UND	2.000
100 - 0034308 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOL. PARA USO TÓPICO	UND	300
101 - 0034309 - DIGOXINA 0,25MG. COMPRIMIDO	UND	16.000
102 - 0034310 - DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	UND	2.000
103 - 0034311 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2.000
104 - 0034312 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	24.000
105 - 0034313 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL , 10 ML	UND	8.000
106 - 0034314 - DIPIRONA SÓDICA 500MG. COMPRIMIDO	UND	60.000
107 - 0034315 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG)/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000
108 - 0034316 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	720
109 - 0034317 - ERITROMICINA 50 MG/ML. FRASCO 60 ML SUSPENSÃO ORAL	UND	480
110 - 0034318 - ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO	UND	720
111 - 0034319 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 ML (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML). FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML	UND	2.000
112 - 0034320 - ESCOPOLAMINA 10 MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML	UND	1.000
113 - 0034321 - ESPIRAMICINA 50MG COMPRIMIDO	UND	2.000
114 - 0034322 - ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO	UND	1.000
115 - 0034323 - ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO	UND	26.000
116 - 0034324 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	800
117 - 0034325 - ESTRIOL 1 MG/G. CREME VAGINAL 50 G + APLICADORES	UND	1.200
118 - 0034326 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG C150:C156. COMPRIMIDO OU DRÁGEA	UND	8.000
119 - 0034327 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML	UND	1.200
120 - 0034328 - FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO	UND	6.000
121 - 0034329 - FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA	UND	4.800
122 - 0034330 - FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	UND	10.000
123 - 0034331 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG. COMPRIMIDO	UND	2.000
124 - 0034332 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA	UND	1.200
125 - 0034333 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – AMPOLA COM 2,5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	16.000
126 - 0034334 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,0 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ ML DE PREDNISOLONA. SOLUÇÃO ORAL	UND	2.400
127 - 0034335 - FUROSEMIDA 10 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000
128 - 0034336 - FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO	UND	48.000
129 - 0034337 - GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO	UND	3.600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

130 - 0034338 - GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL(ENEMA)	UND	600
131 - 0034339 - GLICEROL 0,828G PEDIÁTRICO , USO EM LACTENTES. SUPOSITÓRIO	UND	400
132 - 0034340 - GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO	UND	200
133 - 0034341 - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UND	1.000
134 - 0034342 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UND	1.000
135 - 0034343 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML FRASCO	UND	300
136 - 0034344 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% . SOLUÇÃO DEGERMANTE	UND	150
137 - 0034345 - GLICOSE 50 MG/ML - 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	UND	4.800
138 - 0034346 - GLICOSE 500 MG/ML - 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UND	2.000
139 - 0034347 - GLUTARALDEÍDO 2%. SOLUÇÃO	UND	160
140 - 0034348 - GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL/TINTURA OU CÁPSULA	UND	2.000
141 - 0034349 - HIDROXIZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	2.000
142 - 0034350 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDO	UND	6.000
143 - 0034351 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. COMPRIMIDO	UND	1.000
144 - 0034352 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG. SOLUÇÃO ORAL	UND	800
145 - 0034353 - HIDROXIZINA 2MG/ML SOL. ORAL	UND	2.400
146 - 0034354 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 MG CLORO/ML (1%) SOLUÇÃO LITRO	UND	500
147 - 0034355 - HIPROMELOSE 0,50%. COLIRIO	UND	100
148 - 0034356 - IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	6.000
149 - 0034357 - IBUPROFENO 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	UND	2.400
150 - 0034358 - IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO	UND	30.000
151 - 0034359 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300µG (1500UI) SERINGA 1ML	UND	50
152 - 0034360 - CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	10
153 - 0034361 - ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO.	UND	10
154 - 0034362 - ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	20
155 - 0012183 - insulina humana nph 100 ui/ml. suspensão injetável	UND	700
156 - 0012184 - insulina humana regular 100 ui/ml. solução injetável	UND	700
157 - 0019810 - ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	UND	2.000
158 - 0012186 - itraconazol 100mg. Cápsula	UND	8.000
159 - 0012188 - ivermectina 6 mg. Comprimido	UND	12.000
160 - 0012189 - lactulose 667 mg/ml. Frasco xarope	UND	1.000
161 - 0034363 - LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG. COMPRIMIDO	UND	200
162 - 0012191 - levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg. Comprimido	UND	200
163 - 0012193 - levofloxacino 500mg. Comprimido	UND	4.000
164 - 0028096 - LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	UND	7.200
165 - 0034364 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25McG. COMPRIMIDO	UND	6.000
166 - 0034365 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. COMPRIMIDO	UND	6.000
167 - 0012196 - levotiroxina sódica 50 mcg. Comprimido	UND	6.000
168 - 0017798 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% -100MG/ML ANESTÉSICO TÓPICO	UND	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

169 - 0019812 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UND	20.000
170 - 0019813 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UND	2.400
171 - 0012198 - losartana potássica 50mg. Comprimido	UND	6.000
172 - 0034366 - LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA 5% SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	30
173 - 0012203 - maleato de enalapril 20mg. Comprimido	UND	28.000
174 - 0022720 - Maleato de enalapril 5mg comprimido	UND	2.000
175 - 0019814 - MALEATO DE ENLAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	2.000
176 - 0012205 - maleato de timolol 5 mg/ml. colírio	UND	200
177 - 0012206 - mebendazol 100mg. Comprimido	UND	10.000
178 - 0012207 - mebendazol suspensão 100mg/5ml. Frasco 30ml	UND	1.600
179 - 0012209 - meloxicam 15mg. Comprimido	UND	6.000
180 - 0012210 - mesilato de doxazosina 2mg. Comprimido	UND	4.000
181 - 0012211 - mesilato de doxazosina 4mg. Comprimido	UND	4.000
182 - 0012213 - metildopa 250mg. Comprimido	UND	36.000
183 - 0012212 - metildopa 500mg. Comprimido	UND	16.000
184 - 0012214 - metronidazol 250mg. Comprimido	UND	24.000
185 - 0022722 - Metronidazol 400mg comprimido	UND	12.000
186 - 0012216 - metronidazol geleia vaginal 500mg/5g . Bisnaga	UND	4.000
187 - 0019815 - Naproxeno 250 mg. comprimido	UND	6.000
188 - 0012219 - neomicina + bacitracina 0,35%. Bisnaga 10g	UND	2.500
189 - 0019816 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	6.000
190 - 0019817 - NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	UND	6.000
191 - 0012222 - nimesulida 100mg. Comprimido	UND	40.000
192 - 0012223 - nimesulida gotas 50mg/ml. Frasco	UND	1.200
193 - 0019818 - NISTATINA CREME VAGINAL	UND	3.600
194 - 0012227 - nitrato de miconazol 2%. .loção	UND	1.000
195 - 0034367 - NITRATO DE MICONAZOL 2%. CREME VAGINAL 80G BISNAGA	UND	1.800
196 - 0034368 - NITRATO DE MICONAZOL 2%. CREME DETMATOLOGICO	UND	1.200
197 - 0012229 - nitrofurantoína 100mg. Cápsula	UND	12.000
198 - 0028102 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	26.000
199 - 0034369 - ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , COM VITAMINA A E E	UND	2.000
200 - 0012232 - óleo mineral frasco 100 ml	UND	600
201 - 0012234 - omeprazol 20mg. Cápsula	UND	160.000
202 - 0034370 - OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4.000
203 - 0012239 - pantoprazol 40mg. comprimido gastro-resistente	UND	16.000
204 - 0034371 - PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, 15ML.	UND	4.000
205 - 0012241 - paracetamol 500mg. Comprimido	UND	26.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

206 - 0012242 - paracetamol 750mg. Comprimido	UND	36.000
207 - 0012243 - pasta d'água. pote pasta 100g	UND	36.000
208 - 0012244 - pentoxifilina 400mg. Comprimido	UND	1.440
209 - 0012245 - permanganato de potássio 100mg. Comprimido	UND	2.000
210 - 0012246 - permetrina 1%. frasco loção 60ml	UND	500
211 - 0012247 - permetrina 5%. frasco loção 60ml	UND	1.500
212 - 0012248 - pirimetamina 25mg. Comprimido	UND	5.000
213 - 0034372 - POLIVITAMÍNICOS COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	60.000
214 - 0012252 - prednisona 20mg. Comprimido	UND	25.000
215 - 0012251 - prednisona 5mg. Comprimido	UND	15.000
216 - 0028109 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200
217 - 0019822 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	4.000
218 - 0012255 - secnidazol 1000mg. Comprimido	UND	8.000
219 - 0012256 - simeticona 75mg/ml. Frasco	UND	3.600
220 - 0022731 - Sinvastatina 10mg comprimido	UND	2.000
221 - 0019824 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	6.000
222 - 0012260 - sinvastatina 40mg. Comprimido	UND	6.000
223 - 0025453 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Cloreto de sódio 0,9% 250ML	UND	6.000
224 - 0034373 - SOLUÇÃO RINGER 500ML SIMPLES	UND	7.000
225 - 0028111 - SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G , BISNAGA 6,50G (MINILAX)	UND	360
226 - 0019692 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml	UND	3.000
227 - 0012262 - succinato de metoprolol 25mg. comprimido de liberação controlada	UND	2.000
228 - 0022732 - Succinato de Metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongada	UND	2.000
229 - 0012263 - succinato de metoprolol. 100mg. comprimido de liberação controlada	UND	2.000
230 - 0012266 - sulfadiazina 500 mg. Comprimido	UND	2.000
231 - 0034374 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%. CREME 45G (BISNAGA 50G)	UND	2.000
232 - 0012269 - sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml. Suspensão oral	UND	3.000
233 - 0022733 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	UND	25.000
234 - 0012271 - sulfametoxazol + trimetropina 800 + 160 mg. Comprimido	UND	12.000
235 - 0012276 - sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++). solução injetável	UND	300
236 - 0012275 - sulfato de magnésio. 50% (4,05 meq/ml mg++). Solução injetável	UND	300
237 - 0034375 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE. FRASCO	UND	800
238 - 0022735 - Sulfato de zinco 4mg/ml xarope	UND	200
239 - 0028114 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS SOLUÇÃO ORAL	UND	3.000
240 - 0012282 - sulfato ferroso 40mg. Comprimido	UND	10.000
241 - 0034376 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA 60G	UND	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

242 - 0025476 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.200
243 - 0034377 - TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	UND	16.000
244 - 0019829 - TIABENDAZOL 50mg POMADA	UND	1.500
245 - 0012292 - varfarina sódica 5mg. Comprimido	UND	6.000
246 - 0028119 - VASELINA LÍQUIDA 100% 1.000ML	UND	90
247 - 0012294 - vitaminas do complexo b. frasco conta-gotas 20 ml	UND	2.400
248 - 0034378 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	50
249 - 0034379 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	50
250 - 0012284 - sulfato ferroso 5 mg/ml. frasco 100 ml xarope	UND	50
251 - 0034380 - CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	50
252 - 0034381 - CIANOCOBALAMINA 2500 MCG/ML, SOL. INJETÁVEL	UND	200
253 - 0034382 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG COMPRIMIDO	UND	100
254 - 0034383 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/MG, SOLUÇÃO NASAL	UND	100
255 - 0034384 - CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MCG/ML	UND	50
256 - 0019791 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	UND	200
257 - 0034385 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UND	1.000
258 - 0034386 - DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	UND	50
259 - 0034387 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	1.000
260 - 0034388 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS, COMPRIMIDO	UND	5.000
261 - 0034389 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS, 200 DOSES , AEROSOL ORAL UNIDADE	UND	500
262 - 0034390 - DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	UND	500
263 - 0012074 - cloridrato de ciprofloxacino 500mg. Comprimido	UND	200
264 - 0034391 - TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	UND	5.000
265 - 0034392 - TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	UND	5.000
266 - 0034393 - FORMOL 1L	UND	50
267 - 0034394 - ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	UND	24.000
268 - 0034395 - ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Total : UND	24.000

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de atendimento e urgência e emergência, bem como periódico e pelo município não disponibilizar de um estoque alto de medicamentos a logística de entrega nesse prazo atende bem as necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

município.

- 6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.
- 6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.
- 6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.
- 6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.18. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.19. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 6.20. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 6.21. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

10.1. Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

MONTE ALEGRE-RN, 10/06/2022

Maria Emília Pereira Pinheiro Finseca
Secretaria Municipal de Saúde